

**PORTARIA Nº 139/2025
de 23 de janeiro de 2025**

Concede o Pagamento de Anuênio à Professor Municipal.

ANILDO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a Lei Municipal nº 1.012/2018, de 11 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 1.217/2023, de 12 de julho de 2023, bem como a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, a contar de **1º de janeiro de 2025**, o pagamento do "**4º Anuênio**", referente ao período aquisitivo de **24 de janeiro de 2024 a 23 de janeiro de 2025**, tendo em vista tempo de serviço equivalente a **475 (quatrocentos e setenta e cinco) dias**, averbado pela **Portaria 334/2023**, de 22 de junho de 2023, que faz jus o servidor municipal, no cargo de Professor Ensino Fundamental Séries Finais Português, **Leonardo Britto da Silva**, em efetivo exercício desde **11 de maio de 2022**.

Parágrafo Único - O pagamento deste anuênio está em conformidade com o disposto no caput e nos parágrafos do Art. 85-A da Lei Municipal nº 1.012/2018, alterada pela Lei Municipal nº 1.217/2023.

Art. 2º - O Setor de Recursos Humanos adotará as providências necessárias para o cumprimento ao estabelecido nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,
em 23 de janeiro de 2025.

Anildo Costella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Emerson Barbiero Alves
Secretário de Administração e Planejamento